



CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

*Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007*

## **RESOLUÇÃO Nº. 33/2015 – CMAS, de 06 de julho de 2015.**

**Súmula: Dispõe sobre a Inscrição dos serviços de ASSESSORAMENTO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando:

- os artigos 3º e 9º da Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº. 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências;
- a Resolução CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
- a Lei Federal nº. 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social.
- a Lei Federal nº. 12.868, de 15 de outubro de 2013, que altera a Lei 12.101 de 27 de novembro de 2009.
- que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;
- a Resolução CNAS nº. 016 de maio de 2010 que tratam dos parâmetros nacionais para inscrição de entidade e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no CMAS, alterada pela Resolução CNAS nº. 33/2010.
- a Resolução CMAS nº. 108/2012 de 27 de novembro de 2012 que estabelece parâmetros para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social.



CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007

- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 23 de junho de 2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar as Inscrições dos serviços de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos.

**Nº. 060/2012 - ALIA - ASSOCIAÇÃO LONDRINENSE INTERDISCIPLINAR DE AIDS** inscrita no CNPJ sob Nº 80.925.209/0001-03, e situada à Rua. Leila Diniz, nº 620, Cjto Vivi Xavier, nesta municipalidade.

**Nº. 064/2012 - "CÀRITAS ARQUIDIOCESANA DE LONDRINA** inscrita no CNPJ sob Nº 01.885.077/0001-59, endereço R. Dom Bosco, nº 145, Jd Dom Bosco, nesta municipalidade.

**Nº. 71/2014 - ASSOCIAÇÃO FLÁVIA CRISTINA** inscrita no CNPJ sob nº 01.269.095/0001-21, situado à Av. Saul Elkind nº.5000, nesta municipalidade.

**Nº. 72/2014 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LONDRINA – APAE** inscrita no CNPJ sob nº 75.222.018/0001-37, situado à Av. Robert Koch nº.11, nesta municipalidade.

**Nº. 73/2014 - INSTITUTO LONDRINENSE DE EDUCAÇÃO PARA CRIANÇAS EXCEPCIONAIS - ILECE** inscrita no CNPJ sob nº 78.294.121/0001-80, situado à Avenida Juscelino Kubitscheck nº 1792, nesta municipalidade.

**Nº. 74/2014 - CENTRO OCUPACIONAL DE LONDRINA – COL COMO ENTIDADE DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS,** inscrito no CNPJ sob nº 78.962.263/0001-79, situado à Rua das Açucenas nº 100, nesta municipalidade.

**Nº. 75/2014 - INSTITUTO ROBERTO MIRANDA COMO ENTIDADE DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS,** inscrito no CNPJ sob nº 78.022.746/0001-93, situado à Rua Netuno nº 90, nesta municipalidade.

**Nº. 76/2014 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PORTADORES DA SINDROME DE DOWN COMO ENTIDADE DE DEFESA E GARANTIA DE**



CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

*Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007*

**DIREITOS**, inscrito no CNPJ sob nº 86771136/0001-10, situado à Rua Plutão nº 245, nesta municipalidade.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 06 de julho de 2015.

**Márcia Gonçalves Valim Paiva**

*Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social*